



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000, Telefone:(84) 3472.3900, Fax (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**PORTARIA N. ° 256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 047/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a incorporação de fração de 5/5 (cinco quintos), conforme tabela abaixo, ao(à) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (Matrícula nº 0393), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN):

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	<b>TOTAL</b>
<del>R\$ 27,40</del>	R\$ 28,59	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 238,59</b>
R\$ 80,00 (atual.)					

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal